



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS
PARECER CONJUNTO

Encontra-se para apreciação desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento a **emenda parlamentar de nº 307/2019** ao Projeto de Lei nº 8.387/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no art. 194 - Regimento Interno – o estudo e emissão de pareceres sobre as emendas às propostas orçamentárias, observando os preceitos contidos no artigo 96, §3º, inciso I, II e III da Lei Organica do Município e art. 194 do R.I. sendo conclusivo e final o seu pronunciamento.

Analisando a emenda em comento, **segundo justificativa**, promover a revitalização/recuperação das calçadas das vias públicas do centro comercial do nosso município. A fim de propiciar uma melhor trafegabilidade aos munícipes.

Considerando os aspectos legais e Constitucionais, a emenda parlamentar mostra-se incompatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ultrapassando o percentual previsto no art. 20 e parágrafos da Lei Municipal 6.341/2019 e o valor expresso na projeto de LOA para a limite de emenda na reserva de contingência, ou seja, o valor de R\$ 8.171.000,00 (1,01% da RCL) **sendo 0,1% emendável**, cujo valor corresponde a R\$ 81.810,00 (oitenta e um mil reais).

Assim, **a Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de sua atribuição regimental, emite **parecer pela Reprovação da Emenda Parlamentar de nº 307/2019**, por descumprir os requisitos das emendas ao projeto de lei orçamentária anual.



A **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, nos termos do art. 249 do R.I, considerando a competência para apreciar todas as proposições submetidas ao Poder Legislativo Municipal, conhece do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e emite **parecer Desfavorável**, com motivação remissiva supra, **a emenda parlamentar 307/2019**.

Caruaru-PE, 06 de novembro de 2019.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento